



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 9 - Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 - Nº 558 - Distribuição Gratuita

## ÁGUA é VIDA

### Economizando Não vai faltar!

#### **CALÇADA**

Adote o hábito de usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar a calçada e o pátio da sua casa.

Lavar calçada com a mangueira é um hábito comum e que traz grandes prejuízos. Em 15 minutos são perdidos 279 litros de água.

Se houver uma sujeira localizada, use a técnica do pano umedecido com água de enxágüe da roupa ou da louça.

#### **PISCINA**

Se você tem uma piscina de tamanho médio exposta ao sol e à ação do vento, você perde aproximadamente 3.785 litros de água/mês por evaporação, o suficiente para suprir as necessidades de água potável (para beber) de uma família de 4 pessoas por cerca de um ano e meio aproximadamente. Com uma cobertura (encerado, material plástico), a perda é reduzida em 90%.

#### **5 MINUTOS**

O banho deve ser rápido. Cinco minutos são suficientes para higienizar o corpo. A economia é ainda maior se ao ensaboar-se fechar o registro.

#### **DESCARGA**

Não use a privada como lixeira ou cinzeiro e nunca acione a descarga à toa, pois ela gasta muita água. Uma bacia sanitária com a válvula e tempo de acionamento de 6 segundos gasta de 10 a 14 litros.

#### **ESCOVAR OS DENTES**

Se uma pessoa escova os dentes em cinco minutos com a torneira não muito aberta, gasta 12 litros de água. No entanto, se molhar a escova e fechar a torneira enquanto escova os dentes e, ainda, enxaguar a boca com um copo de água, consegue economizar mais de 11,5 litros de água.

#### **LAVANDERIA**

No tanque, com a torneira aberta por 15 minutos, o gasto de água pode chegar a 279 litros. O melhor é deixar acumular roupas, colocar a água no tanque para ensaboar e manter a torneira fechada.



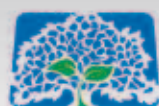
#### **COZINHA**

Em uma casa, lavando louça com a torneira meio aberta em 15 minutos, são utilizados 117 litros de água. Com economia o consumo pode chegar a 20 litros.

**A Responsabilidade pelo uso racional de água é de todos!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORDEIRÓPOLIS**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade



**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Lei nº 2.932 de 24 de janeiro de 2014**

Dispõe sobre a concessão de subvenções para o exercício de 2014 e autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial conforme específica e dá providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção com base nas consignações orçamentárias do município as Entidades mencionadas no “Anexo” que acompanha a presente fazendo parte integrante da mesma.

**Art. 2º** - Os valores das subvenções constantes do anexo representam o teto autorizado por esta lei, respeitadas as restrições do orçamento em vigor.

**Art. 3º** - Fundamentadamente e nos limites das possibilidades do Município, a subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recursos financeiros para fins de manutenção geral e solvência de compromissos das Entidades no presente exercício.

**Art. 4º** - Somente as Entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias e que prestarem contas de recursos públicos já recebidos, a critério da Administração Municipal, serão concedidos os benefícios desta Lei.

**Parágrafo Único** - As Entidades deverão estar com seu cadastro atualizado, e prestar contas das despesas à Administração, anualmente, de forma a comprovar o destino dos recursos repassados, tudo de conformidade com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 5º** - A concessão de subvenções destinadas as Entidades sem fins lucrativos somente poderão ser realizadas após observadas as seguintes condições:

- I – atender direto ao público e de forma gratuita;
- II – não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
- III – apresentar atestado de funcionamento expedido por autoridade competente;
- IV – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;
- V – ser declarada como entidade de utilidade pública;
- VI – apresentar o plano de trabalho dos recursos, especificando as metas e objetivos;
- VII – existir recursos orçamentários e financeiros;

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a seguinte classificação:

Classificação			Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	
03.01.00	3.3.50.43	08 244 0330 - 2128	30.000,00
<b>Total.....</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 7º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 3º será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

Classificação			Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	
03.01.00	3.3.50.43	08 244 0330 - 2128	30.000,00
<b>Total.....</b>			<b>30.000,00</b>

03.01.00	3.3.50.43	08 244 0330 - 0347	30.000,00
<b>Total.....</b>			<b>30.000,00</b>

**Art. 8º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a transferência deste recurso financeiro somado ao autorizado através da Lei Municipal nº 2.925/2013, ao Centro Comunitário Municipal, tudo de conformidade com o “Anexo” que acompanha a presente fazendo parte integrante desta Lei.

Classificação			Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	
14.01.00	3.3.50.00	27 812 1400 - 2127	350.000,00
<b>Total.....</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 9º** – Para cobertura da despesa com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 8º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

Classificação			Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	
04.01.00	4.4.90.00	15 451 0442 - 1903	150.000,00
03.01.00	3.3.50.00	08 244 0330 - 2127	200.000,00
<b>Total.....</b>			<b>350.000,00</b>

**Art. 10** - Fica incluído no PPA 2014/2017 aprovado pela Lei Municipal nº 2.902, de 16.07.2013 e na LDO aprovada pela Lei Municipal nº 2.901, de 16.07.2013; e, na LOA 2014, aprovada pela Lei nº 2.925, de 09.12.2013, as despesas autorizadas pela presente Lei.

**Art. 11** - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2014.

**Art. 12** - Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 24 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**ANEXO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS				
RELAÇÃO DAS SUBVENÇÕES - EXERCÍCIO 2014 - LEI MUNICIPAL Nº 2.932 de 24, de janeiro de 2014				
Centro Comunitário Municipal - Vereador Bernardino Gumercindo Botechia	Atendimento Centro Comunitário	14 01 00 27 812 1400 2127	3.3.50.00.00	350.000,00

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP  
[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Associação Cordeirapolense de Apoio Portadores de Câncer - ACORAC	Custeio da Entidade	03.01.00-08.244.0330-2347	3.3.50.00.00	30.000,00
Ação Social Educacional da Paroquia Santo Antonio de Cordeirópolis. ACESAC	Custeio da Entidade	03.01.00-08.244.0330-2128	3.3.50.00.00	50.000,00
<b>Total.....</b>				<b>430.000,00</b>

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2014

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Decreto nº 4.332 de 30 de dezembro de 2013**

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica transposto o recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0002	20.000,00
<b>Valor Total.....</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0001	20.000,00
<b>Total.....</b>					<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.333 de 30 de dezembro de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20.12.2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	193.000,00
<b>Total.....</b>					<b>193.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	40.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0412	17.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0417	36.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 182 8006 - 2345	01	0419	23.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7011 - 2039	01	0428	30.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0449	34.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0451	13.000,00
<b>Total.....</b>					<b>193.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 4.334 de 30 de dezembro de 2013**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.855, de 20 de dezembro de 2012, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0469	50.000,00
<b>Total.....</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0034	50.000,00
<b>Total.....</b>					<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de dezembro de 2013.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração



**Portaria nº 9.293 de 30 de janeiro de 2014**

Exonera, a pedido, e reconduz ao emprego público de origem servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de fevereiro de 2014, exonerado, a pedido, o servidor Sr. Guaraci Vieira Cardoso – portador do RG nº 16.108.528, Secretário de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

**Art. 2º** – Fica a contar de 1º de fevereiro de 2014, o servidor, Sr. Guaraci Vieira Cardoso, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Professor de Educação Física – QM (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente - Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.724, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 9.294 de 30 de janeiro de 2014**

Dispõe sobre a abertura de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme especifica e da outras providências correlatas.

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito do Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - solicitação interna enviada pelo Secretário Municipal de Negócios jurídicos, que após tomar ciência de fatos que demonstram possíveis irregularidades, requereu da Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares providências cabíveis ao caso;

**Considerando** - que na análise dos documentos e fatos apresentados no Processo nº 4188/2013, deverá ser instaurado processo de sindicância investigatória para apurar possíveis falhas;

**Considerando** - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2.516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posteriores alterações, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

**Considerando** - finalmente, a gravidade dos fatos,

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Marco Antonio Magalhães dos Santos, José Aparecido Benedito e Rogiane Aparecida Corte, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4188/2013, e como secretária para esta sindicância fica designada Ellen Bueno Paganotti, a fim de apurar os fatos denunciados.

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A "Comissão - se instalara imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos a conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 30 de janeiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**Francisco Rafael Ferreira**  
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Ellen Bueno Paganotti**  
Diretora e Coordenadora de Processos Administrativos e Disciplinares  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 30 de janeiro de 2014.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 92/2013 ao Contrato 50-A/2011**

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Locador: Adriana Dalla Coletta Boteon de Oliveira

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3983/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 093/2013 ao Contrato 20/2013**

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Locadora: Assumpta Tavoloni Schmidt

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3987/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 094/2013 ao Contrato 017/2013**

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Locador: Teleforo Sanches Félix

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3986/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 096/2013 ao Contrato 013/2013**

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Locadora: Lourdes Aparecida Zaia Trevisan

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3988/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 101/2013 ao Contrato 037/2009**

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Locadora: Marina Chierici Pott

Prazo: 30/05/2014

Processo Administrativo nº. 3988/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 102/2013 ao Contrato 002/2013**

Data: 27/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Locadora: Vilma Peramezza

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3988/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 107/2013 ao Contrato 014/2013**

Data: 30/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso do Gabinete

Locadora: Sirlei Carron Della Coletta

Prazo: 31/12/2014

Processo Administrativo nº. 3984/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 108/2013 ao Contrato 08/2013**

Data: 30/12/2013

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação de imóvel para uso do Gabinete  
Locadora: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista  
Prazo: 31/12/2014  
Processo Administrativo nº. 3984/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 109/2013 ao Contrato 09/2013**

Data: 30/12/2013  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: Locação de imóvel para uso do Gabinete  
Locadora: Lizbeth de Almeida Batista e Kristina de Almeida Batista  
Prazo: 31/12/2014  
Processo Administrativo nº. 3984/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 113/2013 ao Contrato 10/2013**

Data: 30/12/2013  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação  
Locadora: Solideia Dela Coleta e Lucia Della Coletta  
Prazo: 31/12/2014  
Processo Administrativo nº. 4647/2013

**Termo de Prorrogação de Prazo nº. 115/2013 ao Contrato 047/2009**

Data: 30/12/2013  
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93  
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação  
Locadora: Lucia Della Coletta  
Prazo: 10/06/2014  
Processo Administrativo nº. 4647/2013

**Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2013**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de artigos de papelaria, escritório e escolares.  
Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 8962/2013, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 89/2013 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Andipel Papelaria Ltda ME para os itens 13; 114; 134; 135 e 136, com valor total de R\$ R\$ 723,80 (setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos); Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda para os itens 32; 84; 85; 86 e 87, com valor total de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais); Kaluana Comércio de Materiais para Escritório e Papelaria Ltda para o item 54, com valor total de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); Mariano Prestes Ferraz Neto-ME para os itens 52 e 120, com valor total de R\$ 2.755,20 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática - ME para os itens 01; 02; 03; 08; 21; 28; 29; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 55; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 76; 77 e 122, com valor total de R\$8.708,60 (oito mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos); Margarete C.F. de Souza - EPP para os itens 14; 15; 16; 17; 18; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 71; 73; 80; 88; 124 ;125; 126; 127; 129 e 132, com valor total de R\$24.469,50 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); Comercial Mangili & Silva Ltda - ME para os itens 06; 07; 09; 10; 11; 20; 25 e 72, com valor total de R\$50.942,15 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos); Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Ltda para os itens 04; 05; 22; 23; 33; 53; 83; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 111; 118; 119; 121; 130; 131 e 133, com valor total de R\$125.786,81 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos); R.C. Astolpho - EPP para os itens 12; 26; 31; 78; 112; 113; 115; 116; 117 e 128, com valor total de R\$11.684,70 (onze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos); Rodrigo Tonelotto – EPP para os itens 24; 56; 57; 58; 59; 74; 81 e 82, com valor total de R\$21.416,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais) e Marcelo Gomes de Loyolla Artigos de Papelaria – ME para os itens 19; 75; 79; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110 e 123, com valor total de R\$40.189,00 (quarenta mil, cento e oitenta e nove reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).  
Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Andipel Papelaria Ltda ME; Kimpel Suprimentos Corporativos e Materiais Escritório Ltda; Kaluana Comércio de Materiais para Escritório e Papelaria Ltda; Mariano Prestes Ferraz Neto-ME; Sueli da Silva Materiais Escolares e Informática – ME; Margarete C.F. de Souza – EPP; Comercial Mangili & Silva Ltda – ME; Real Distribuidora de Artigos de Informática e Representação Comercial Ltda; R.C. Astolpho – EPP; Rodrigo Tonelotto – EPP e Marcelo Gomes de Loyolla Artigos de Papelaria – ME.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no inciso XVI do art. 69 das Instruções nº 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz a publicação anual dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos e empregos públicos do Quadro de Pessoal da Municipalidade em 31 de dezembro de 2013.

<b>Emprego</b>	<b>Remuneração</b>
Medico Psiquiatra - chefe do CAPS	4.437,64
Engenheiro Civil Chefe	3.195,10
Engenheiro Civil	2.673,33
Advogado	2.673,33
Coordenador Administrativo chefe	2.283,56
Lançador - chefe	2.283,56
Chefe de Contabilidade	2.283,56
Chefe de Tesouraria	2.283,56
Supervisor de Recursos Humanos	2.283,56
Engenheiro de Segurança do Trabalho	2.283,56
Consultor Técnico em Planejamento	2.283,56
Clinico Geral	2.023,08
Médico Cardiologista	2.023,08
Medico Cabeça/Pescoço	2.023,08
Médico Clínico Geral	2.023,08
Medico Gastroenterologista	2.023,08
Médico Pediatra	2.023,08
Médico Psiquiatra	2.023,08
Médico Urologista	2.023,08
Medico Oftalmologista	2.023,08
Médico Ortopedista	2.023,08
Médico Otorrinolaringologista	2.023,08
Médico Neurologista	2.023,08
Médico Dermatologista	2.023,08
Médico Ginecologista	2.023,08
Enfermeira do Trabalho	2.023,08
Chefe Adjunto da Seção Pessoal	2.023,08
Assistente Técnico – Folha de Pagamento	2.023,08
Assistente Técnico - Contabilidade	2.023,08
Assistente Técnico - Lançador	2.023,08
Médico Veterinário	1.690,15
Cirurgião Dentista	1.690,15
Endodontista	1.690,15
Secretaria da Junta do Serviço Militar	1.690,15
Assistente Social Chefe	1.690,15
Agente Administrativo	1.474,10
Auxiliar de Engenheiro	1.474,10
Assistente Social	1.474,10
Fonoaudiólogo	1.474,10
Psicólogo	1.474,10
Terapeuta Ocupacional	1.474,10
Técnico em Informática	1.474,10
Técnico em Segurança do Trabalho	1.474,10
Fiscal de Tributos	1.474,10
Engenheiro Agrônomo	1.474,10
Bibliotecário	1.474,10
Biólogo	1.474,10
Pedagoga (o)	1.474,10
Nutricionista	1.474,10
Enfermeiro	1.474,10
Fisioterapeuta	1.474,10

Farmacêutico	1.474,10
Fiscal de Posturas	1.474,10
Fiscal de Obras	1.474,10
Topografo	1.474,10
Assistente Social - Casa da Esperança	1.474,10
Psicólogo (a) - Casa da Esperança	1.474,10
Educador Físico	1.474,10
Agente Sanitário	1.330,31
Oficial Administrativo	1.330,31
Almoxarife	1.330,31
Secretaria Executiva	1.330,31
Oficial de Compras	1.330,31
Técnico Agropecuário	1.330,31
Inspetor de Alunos	1.330,31
Monitor de Cursos	1.330,31
Técnico em Nutrição	1.330,31
Monitor de Marcenaria	1.330,31
Monitor de Educação Física	1.330,31
Professor (a) I (PEB I)	1.819,69
Professor (a) de Educação Física (PEB II)	2.182,80
Professor (a) de Classes Especiais (PEB I)	1.819,69
Professor (a) de Educação Artística (PEB II)	2.182,80
Professor (a) - PEB II - Língua Portuguesa (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Matemática (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Historia (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Geografia (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Ciências (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Inglês (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Espanhol (*)	hora aula
Professor (a) - PEB II - Italiano (*)	hora aula
Supervisor (a) de Ensino	2.770,44
Interlocutor - Educação de Libras – L. Portuguesa	1.186,01
Auxiliar Administrativo	1.186,01
Supervisor de Zoonoses	1.186,01
Técnico em Radiologia	1.186,01
Telefonista	933,96
Auxiliar de Biblioteca	933,96
Conselheiro Tutelar	1.330,31
Comandante Chefe	1.654,20
Chefe de Manutenção	1.654,20
Encarregado de Obras e Serviços	1.654,20
Comandante Adjunto	1.510,16
Técnico em Prótese Dentaria	1.366,07
Técnico em Enfermagem	1.366,07
Recepcionista	1.366,07
Guarda Municipal	1.366,07
Bombeiro Civil	1.366,07
Escriturário	1.186,01
Motorista	1.186,01
Oficial de Manutenção Elétrica	1.186,01
Mestre de Obras	1.186,01
Agente Funerário	1.186,01
Oficial de Manutenção Mecânica	1.186,01
Operador de Maquinas	1.186,01
Tratorista	1.186,01
Cuidador/Educador - Casa da Esperança	1.186,01
Orientador Social	1.186,01

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI	1.077,93
Auxiliar de Consultório Dentário	1.077,93
Auxiliar de Enfermagem	1.077,93
Encarregado de Portaria	1.077,93
Oficial de Encanador	1.077,93
Pedreiro	1.077,93
Pintor	1.077,93
Recreacionista	969,71
Agente Comunitário de Saúde	969,71
Agente Visitador de Zoonoses	969,71
Agente de Saúde Coletiva	969,71
Auxiliar de Cuidador/Educador - Casa da Esperança	969,71
Agente de Vigilância e Monitoramento	861,83
Auxiliar de Manutenção Geral	861,83
Oficial de Jardinagem	861,83
Oficial de Manutenção Geral	861,83
Cozinheira	861,83
Pajem	861,83
Oficial de Limpeza Pública Coletor	861,83
Vigia	861,83
Zelador de Cemitério	861,83
Auxiliar de Serviços Gerais	789,83
Trabalhador Braçal	789,83
Lavadeira Passadeira	789,83

Cargo	Remuneração
Assessor do Prefeito	3.562,88
Chefe de Gabinete	3.562,88
Diretor	3.562,88
Diretor Chefe de Coordenadoria	2.829,29
Diretor de Coordenadoria	2.662,52
Chefe de Divisão	2.086,33
Chefe de Serviço	1.618,10
Assessor do Chefe de Gabinete	1.293,99
Assessor do Secretario	1.293,99

Prefeito Municipal - Subsidio	15.500,00
Vice Prefeito Municipal - Subsidio	5.450,00
Secretario Municipal - Subsidio	5.800,00

Legenda: (\*) R\$ 14,55 hora/aula (NS) e R\$ 15,26 hora aula (Pós-Graduação)

Cordeirópolis, 24 de janeiro de 2014.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Rogiane Aparecida Corte  
Chefe Adjunta da Seção Pessoal – interina

**Processo Administrativo Disciplinar n. 1500/2013.....** Considerando todo o exposto no presente feito, análise de todas as provas colhidas, acolho o parecer da Comissão Processante e DECIDO aplicar à processada A.M. a pena de SUSPENSÃO de 3 dias, com prejuízo de seus vencimentos, prevista no artigo 12 do Decreto 2516/07, podendo a servidora optar pela conversão da pena de suspensão em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando obrigada a permanecer em serviço, conforme prevê o artigo 130, § 2º, da Lei Federal n. 8112/90. Relatório da Comissão Processante fls.43/47. Decisão fls.50. Amarildo Antônio Zorzo. Prefeito do Município de Cordeirópolis.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº.01/2013**

**Professor de Educação Básica – PEB I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	267	SOLANGE APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA	29.338.023-5	67,5	2,8	70,3
2º	271	ROSILENE BRAGA RUGENE	40.309.763-0	62,5	1,51	64,01
3º	110	SILVIA REGINA DOS SANTOS	6.015.438-6	60,0	3,0	63,0
4º	39	ELAINE CRISTINA DE SOUZA	25.245.734-1	60,0	3,0	63,0

5º	191	PAULA APARECIDA DE ARAUJO SILVA	30.260.111-9	60,0	2,95	62,95
6º	366	CAMILA FONTANETTI CHRISTOFLETTI	44.088.238-2	60,0	1,0	61,0
7º	163	MARIA LUCIA GAGLIARDI DURANTE	11.789.068-6	57,5	3,0	60,5
8º	221	SILVIA CRISTINA DE SOUZA LIMA FERREIRA	27.695.326-5	57,5	3,0	60,5
9º	96	MICHELI GOMES TONELOTTO	29.268.530-0	57,5	2,8	60,3
10º	177	MARINA DUARTE CATTAE	44.837.355-5	57,5	2,0	59,5
11º	10	FELIPE FERNANDO TALARICO	43.561.173-2	57,5	1,93	59,43
12º	131	KÁTIA APARECIDA BENFICA LEITE DE ARAUJO	3.446.228-7	57,5	1,8	59,3
13º	243	MARTA MARIA CESTARO	9.754.482	57,5	1,52	59,02
14º	179	MARIANE CRISTINA AMBILI	45.329.778-X	57,5	1,39	58,89
15º	87	CLEIDE ALVES DE OLIVEIRA	MG 4462397	55,0	2,6	57,6
16º	244	SILMARA RAQUEL BETTIN PRIMININI	17.547.960-4	57,5	-	57,5
17º	33	MARCIA BETIM	18.894.296-8	55,0	1,8	56,8
18º	79	VIVIANE PASCHOALIN DE FARIAS	29.931.122-3	55,0	1,35	56,35
19º	301	CAROLINE PINTO DA SILVA	44.919.798-0	55,0	1,0	56,0
20º	61	GABRIELA FERNANDA DIAS	46.272.509-1	55,0	0,3	55,3
21º	45	THAIS DE SOUZA ARANTES	35.262.880-7	55,0	0,2	55,2
22º	55	ELAINE ZANESCO SOARES	43.940.130-6	55,0	0,2	55,2
23º	105	MILENA CRISTINA DE ALMEIDA VALLONGO	33.317.670-4	55,0	-	55,0
24º	170	MARIA ANTONIA ESPÍRITO SANTO FERNANDES	35.348.309-6	55,0	-	55,0
25º	317	ANE GRASIELA DA SILVA	33.916.766-X	55,0	-	55,0
26º	32	HELENICE AP. CAMPOS RINALDI	5.699.593	52,5	2,0	54,5
27º	171	CLÁUDIA MARINS FREIRE	16.109.226-3	52,5	1,04	53,54
28º	116	KARINA FERNANDES MARTINS	39.608.987-2	52,5	0,58	53,08
29º	59	FERNANDA CRISTINA BILATO CONTI	19.225.338-4	52,5	0,55	53,05
30º	145	PATRICIA CRISTINA TREVISAN MONTEIRO	33.316.225-0	50,0	2,6	52,6
31º	38	LEANI SILVA DE AQUINO	MG 5.744.104	52,5	-	52,5
32º	331	DANIELLE MORAÇA DE OLIVEIRA	32.572.701-6	52,5	-	52,5
33º	327	VIVIANE MENEZES SABATINI	54.605.886-3	52,5	-	52,5
34º	127	JUCÉLIA ALMEIDA DOS SANTOS MARQUES VIANA	35.262.430-9	52,5	-	52,5
35º	296	FLÁVIA APARECIDA MOSELLI COSTA	42.167.841-0	52,5	-	52,5
36º	343	NATALIA DE ALMEIDA GUIMARÃES	44.076.153-0	52,5	-	52,5
37º	304	VANUZA MONTEIRO DO PRADO	35.493.210-X	52,5	-	52,5
38º	183	DAIANE CRISTINA MACHADO DOS SANTOS	43.361.521-7	50,0	2,2	52,2
39º	21	PRISCILA REGINA LOURENÇO	40.606.843-4	50,0	1,77	51,77
40º	114	RENATA BENFICA MOREIRA DE LIMA	44.843.243-2	50,0	1,26	51,26
41º	234	CARLA MARA LAMBERT RODRIGUES	23.907.097-5	50,0	1,0	51,0
42º	200	JUCILÉIA BELLA MARINHO	29.268.321-2	50,0	1,0	51,0
43º	373	ANDRELIZA CESAR DE OLIVEIRA	35.060.326-1	50,0	1,0	51,0
44º	225	JULIANA KARINA MUSA DOIMO	43.521.653-3	50,0	1,0	51,0
45º	319	ELIANE POMPEI PEREIRA	26.885.797-0	50,0	0,4	50,4
46º	121	GISLAINE QUESSADA ANTUNES	25.305.205-1	50,0	-	50,0
47º	311	MURILO MOORE SUPPIA TEIXEIRA	32.370.497-9	50,0	-	50,0
48º	65	DAIANE HELENA ALONSO OLIVATO	40.338.270-1	50,0	-	50,0
49º	182	TATIANE VANESSA DE JESUS MAYER	41.399.458-2	50,0	-	50,0
50º	205	MARINEIA RENATA VIOLA DE ALMEIDA	32.772.253-8	47,5	2,4	49,9
51º	5	SANDRA CRISTINA PINHEIRO STAHLBERG	30.260.130-2	47,5	1,98	49,48
52º	188	ROSANGELA CURCIO MAGURNO	19.923.713	47,5	1,4	48,9
53º	22	RENATA LUZIA STEIN	41.637.977-1	47,5	1,3	48,8
54º	95	CARLA DAJANI LORENZETE PATRÍCIO	40.054.637-1	47,5	1,2	48,7
55º	187	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS CASTILHO	26.586.554-2	47,5	0,95	48,45
56º	13	AMANDA MIRANDA MOREIRA	46.310.037-2	47,5	0,8	48,3
57º	255	NORMA RIBEIRO DE SOUZA	21.858.274-2	45,0	3,0	48,0
58º	208	MARIANA DE AZEVEDO PRESTES	45.120.543-1	47,5	0,5	48,0
59º	72	GENILSA LOPES DO CARMO FARIA	28.138.946-9	47,5	-	47,5
60º	314	SILVANA CRISTINA ELISON	28.674.729-7	47,5	-	47,5
61º	167	TATIANE SOUZA CHIAROTTO BAPTISTELLA	32.890.342-5	47,5	-	47,5
62º	353	KELLEN BOTTON	40.338.362-6	47,5	-	47,5
63º	37	SIMONE ÉLIDE NOGUEIRA DE ALMEIDA	33.316.249-3	47,5	-	47,5
64º	159	MARIA DAS GRAÇAS BISSOLI VITALI	10.257.218	45,0	2,0	47,0
65º	242	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	21.952.665	45,0	2,0	47,0
66º	46	HELENA BEZERRA DE FRANÇA	20.679.344-3	45,0	1,77	46,77
67º	113	MARISA FERREIRA SALES	27.768.725-1	45,0	1,74	46,74
68º	4	ELIANE GOMES DE PINHO	32.756.589-5	45,0	1,7	46,7
69º	2	ALINE FERNANDA SIQUEIRA BETIN	44.793.264-0	45,0	1,49	46,49
70º	355	DÉBORA BARBOSA	26.482.992-X	45,0	1,07	46,07
71º	196	SHEILA ADRIANA CARDOSO	18.796.776	45,0	1,0	46,0
72º	49	SORAIA APARECIDA ZANETTI BUENO BOSCO	14.031.408-8	45,0	0,85	45,85
73º	194	DANIELA GOMES DE CAMPOS RODRIGUES	21.520.060	45,0	0,5	45,5
74º	169	QUEILE PAULA DE OLIVEIRA SALES	MG 13.982.764	45,0	0,49	45,49
75º	166	MONICA FELICIANO	29.395.288-7	45,0	0,2	45,2
76º	358	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA	21.794.195-3	45,0	-	45,0
77º	77	GILMARA FRUTUOSO BEZERRA MANEO	27.180.285-6	45,0	-	45,0
78º	372	PRISCILA RODRIGUES BREDA	40.509.010-9	45,0	-	45,0
79º	98	AUDREY DO PRADO GARCIA	40.781.691-4	45,0	-	45,0
80º	307	SILVANA ROSOLEM BERTANHA	16.885.886	42,5	2,0	44,5
81º	268	SIMONE PEREIRA	23.730.829-0	42,5	2,0	44,5
82º	207	ANGELITA MENEGHIN ORTOLAN	25.344.949-2	42,5	1,8	44,3
83º	336	SILVIA CRISTINA CAVINI POLETTI	56.296.878-7	42,5	1,66	44,16
84º	316	MARILIA GACHIDO CORNAZZANI	22.632.224-5	42,5	1,6	44,1
85º	25	SCEILA APARECIDA BONATO	33.257.466-0	42,5	1,26	43,76
86º	218	NÚBIA CIBÉLE JESUS CAMARGO RINALDI	29.851.838-7	42,5	1,2	43,7
87º	289	PATRICIA FORNY	40.338.083-2	42,5	1,2	43,7
88º	193	VANESSA CAROLINA FERNANDES	43.100.484-5	42,5	1,2	43,7
89º	139	NARCIZE CRISTIANE BIMBATI FONTANA	33.122.858-0	42,5	1,0	43,5
90º	248	LUCIANA ALVES MAIA GOMES DE LIMA	29.588.060-0	42,5	0,6	43,1
91º	223	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	15.852.006-3	40,0	3,0	43,0
92º	3	LUCIENE IMACULADA GOMES DE PINHO LORENZETE	24.983.915-5	42,5	0,4	42,9
93º	20	MARIA JOSE COSTA FONSECA	25.129.562-X	42,5	0,28	42,78
94º	175	KELLY FERNANDA MEDEIROS CURTOLO	25.562.116-4	42,5	0,28	42,78
95º	17	NOELI APARECIDA COVER	22.812.823-7	40,0	2,77	42,77
96º	190	DAGMAR ALVES DOS SANTOS	14.039.995-1	42,5	0,2	42,7
97º	101	LÚCIA HELENA BAPTISTA PEDONESI	15.778.906-8	42,5	-	42,5
98º	180	EDILENE RABELO DE LIMA	17.123.226-4	42,5	-	42,5
99º	88	LUCIANA CRISTINA ANGELINO	32.891.965-2	42,5	-	42,5
100º	158	HELLEN OLIVEIRA COSTA	33.675.668-9	42,5	-	42,5
101º	103	MICHELLY KELLER RIBEIRO DA SILVA	40.054.588-3	42,5	-	42,5
102º	363	GELINE DOS SANTOS ANTONIO	41.227.984-8	42,5	-	42,5
103º	322	JANAÍNA CARLA CAPELLI BAPTISTA	34.252.674-1	42,5	-	42,5
104º	310	SIMONE NANCY GOIA	43.561.258-X	42,5	-	42,5
105º	64	DAIANE CRISTINA CORRÊA	41.576.072-0	42,5	-	42,5
106º	284	KLEITON CRISTIANO CALCÊTE	47.326.540-0	42,5	-	42,5
107º	315	MELISA PORTO	47.918.345-4	42,5	-	42,5
108º	56	MARISOL PICCIN	27.695.410-5	40,0	2,2	42,2
109º	1	BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	43.641.560-4	40,0	2,0	42,0
110º	75	RAFAELA BARBOSA MELLO	44.843.237-7	40,0	1,82	41,82
111º	262	MARIANE POZZATTI	40.338.302-X	40,0	1,4	41,4
112º	97	VANESSA REGINA DA SILVA	41.641.210-X	40,0	1,4	41,4
113º	340	MÔNICA PIERRI MÓDULO GRANÇO	20.079.459-0	40,0	1,3	41,3
114º	211	VILMA SATIRO GONÇALVES FUZINATO	26.166.263-6	40,0	1,21	41,21
115º	328	LICÉIA RAQUEL GONÇALVES	MG 11.421.447	40,0	1,0	41,0
116º	43	SILMARA HEFFNER	34.226.561-1	40,0	1,0	41,0
117º	133	DANIELA DE FÁTIMA VENTURELLI DAS NEVES	34.292.186-1	40,0	1,0	41,0
118º	214	CELIA DENISE BUORO	29.396.277-7	40,0	0,67	40,67

119º	283	ANA PAULA DE GODOY SALLES	27.958.067-8	40,0	0,61	40,61
120º	86	GIOVANA APARECIDA RIBEIRO BENDANDE	26.874.903-6	37,5	3,0	40,5
121º	147	ALINE MICHELLE DOS REIS BASSOTTO DIAS	37.634.381	37,5	3,0	40,5
122º	51	EDILAINE ISABEL SCHIOLIN DA SILVA	28.944.819-0	37,5	3,0	40,5
123º	309	VERALUCE ALVES DE SOUZA SILVA	4.349.923-8	37,5	2,8	40,3
124º	204	MARLUCY DEL GRECO	24.649.230-2	40,0	0,13	40,13
125º	199	MARILÉIA BELLA	25.245.045-0	40,0	-	40,0
126º	273	FERNANDA DE PIERO OLIVEIRA	42.378.708-1	40,0	-	40,0
127º	136	JOSILENE DIAS DOS SANTOS	34.321.592-5	40,0	-	40,0
128º	303	FLÁVIA VILELA LINO SANTANA	43.175.419-6	40,0	-	40,0
129º	227	SIMONE DOS SANTOS COSTA	57.736.740-7	40,0	-	40,0
130º	78	ELIANES DANI ELE BRANDINO MUNIZ	40.651.292-9	40,0	-	40,0
131º	90	GISMÔNIA ALVES GOULART	43.641.446-6	40,0	-	40,0
132º	305	REGIANE SIQUEIRA	47.139.167-0	40,0	-	40,0
133º	274	THAMIRES LORENA LACERDA	47.216.477-0	40,0	-	40,0
134º	318	LUANA DA SILVA CUNHA	47.136.386-8	40,0	-	40,0
135º	176	SONELLI APARECIDA BOCARDI DE SOUZA	19.375.711	37,5	1,99	39,49
136º	219	NADIR STELLA GASQUES GONÇALVES DIAS	16.215.884-1	37,5	1,0	38,5
137º	269	REBECA LOUREIRO FIÓRIO	40.337.833-3	37,5	1,0	38,5
138º	212	DEIZE CRISTINA BETTIN CARRON	29.618.824-4	37,5	0,85	38,35
139º	164	CRISTIANE MILAN CATAPANA	24.756.351-1	37,5	0,8	38,3
140º	172	ELIANE APARECIDA DA FONSECA	56.292.044-4	37,5	0,7	38,2
141º	7	QUEILA PAULA DE OLIVEIRA	40.778.242-4	37,5	0,68	38,18
142º	226	SUELI APARECIDA DE ALMEIDA	3.071.066-5	35,0	3,0	38,0
143º	74	VALDENICE AGUIAR	11.789.648-2	37,5	0,5	38,0
144º	299	FELICIO FELIX DA SILVA	57.283.484-6	37,5	0,36	37,86
145º	67	ERIKA DUARTE DE TOLEDO PACÍFICO	5.479.687	37,5	0,29	37,79
146º	347	FLAVIA FERNANDA SABINO CAMAS	30.127.399-6	37,5	-	37,5
147º	278	SÔNIA SILVA MAXIMIANO	30.561.998-6	37,5	-	37,5
148º	302	ELAINE ROMUALDO	41.176.717-3	37,5	-	37,5
149º	344	ANA PAULA APARECIDA OLIVEIRA	40.338.161-7	37,5	-	37,5
150º	160	BRUNA MARIA DE CAMARGO	43.930.874-4	37,5	-	37,5
151º	346	VANESSA SILVA DIONÍSIO	40.827.130-9	37,5	-	37,5
152º	210	ANA CLÁUDIA CORDEIRO	45.236.078-X	37,5	-	37,5
153º	112	SANDRA HELENA GIUSTI VAZ	15.432.099-7	35,0	2,0	37,0
154º	297	MARIA REGINA TEIXEIRA MOSELLI	52.832.985-6	35,0	1,76	36,76
155º	11	ADRIANE APARECIDA BERTANHA CORTE	18.130.039-4	35,0	1,2	36,2
156º	249	MARIA DE LOURDES ROSA MACEDO PORPHIRIO	32.572.529	35,0	1,0	36,0
157º	71	FERNANDA CRISTINA BALDESIN	30.253.108-7	35,0	0,6	35,6
158º	117	EMELIN CRISTINI LOPES	47.418.248-4	35,0	0,6	35,6
159º	213	SÔNIA REGINA BARBOSA BARACHO	23.210.529-7	35,0	0,49	35,49
160º	130	MARCELA CRISTINA HABERMANN PENIDO	22.295.072	35,0	0,28	35,28
161º	66	LILIANA JERÔNIMO PEREIRA	40.777.992-9	35,0	0,19	



**PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	206	SANDRA FAULA DE OLIVEIRA VERTU	23.827.630-2	52,5	1,2	53,7
2º	40	VALERIA BRANCO DE MIRANDA	27.769.150-3	50,0	2,1	52,1
3º	294	FERNANDA APARECIDA MOSELLI DO NASCIMENTO	42.164.731-0	47,5	0,2	47,7
4º	102	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	43.966.144-4	45,0	1,5	46,5
5º	263	MARLENE GRACIANO DE CARVALHO	14.360.175-1	45,0	-	45,0
6º	186	ANA CAROLINA MULINARI PARENTE	41.134.112-1	45,0	-	45,0
7º	132	FERNANDA CRISTINA GARCIA SANTICIOLI	44.864.435-6	45,0	-	45,0
8º	41	VITORIA REGINA PÉRTILLE	46.374.457-3	42,5	1,5	44,0
9º	48	ROSANA APARECIDA FRANCO SIANI	13.329.167-4	37,5	-	37,5
10º	42	ARNALDO FAUSTINO DA COSTA	21.500.187-4	32,5	1,29	33,79

**PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – HISTÓRIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	360	THIAGO THOMAZ GARCIA	40.586.528-4	55,0	-	55,0
2º	245	MAILA TAÍS DA SILVA	46.384.313-7	45,0	-	45,0
3º	26	LEANDRO ADALTO JULIANI	22.614.835-X	30,0	-	30,0

**PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – MATEMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	375	SOLANGE CARDOSO DE BRITO	44.704.746-2	50,0	-	50,0
2º	231	RENATA ALVES CAVALHEIRO	18.404.870	47,5	0,7	48,2
3º	259	IRINEU FERREIRA	17.190.256-7	45,0	-	45,0
4º	290	FLÁVIA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE MARTINS	29.164.278-0	40,0	-	40,0
5º	376	SANDRA DA SILVA CARDOSO	29.930.705-0	40,0	-	40,0
6º	247	RONE CARLOS LANGE	28.855.828-5	35,0	-	35,0
7º	261	VANIA APARECIDA ALVES POLATTO	24.457.439-X	32,5	0,55	33,05

**PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – GEOGRAFIA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	313	PAULO HENRIQUE PEREIRA PINTO	812315 SSP/TO	57,5	-	57,5
2º	334	HELDER MAUCH	40.621.391-4	55,0	-	55,0
3º	150	ANDRÉ APARECIDO MALAVAZZI	30.218.368-1	50,0	2,5	52,5
4º	69	PATRICIA S. NARDON	27.113.134-2	37,5	-	37,5

**PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	321	MABEL INÊS VITTI	12.801.971	57,5	2,4	59,9
2º	34	THELMA REGINA ABILES AGUIAR	16.385.895	57,5	1,4	58,9
3º	119	ADRIANA SHIMURA YAMASHITA	30.284.281-0	55,0	1,0	56,0
4º	370	DANIELU PEREIRA DA SILVA GERATO	23.395.765-0	47,5	-	47,5
5º	345	ANA MARIA PEREIRA EVANGELISTA	43.641.662	47,5	-	47,5
6º	338	ANGELINA DA SILVA ARMANDO	MG 16.384.020	47,5	-	47,5
7º	246	GISELE SOUSA DA SILVA	42.834.435-5	32,5	-	32,5
8º	108	ELOISA APARECIDA BOAVA	43.641.669-4	30,0	-	30,0

**PROCESSO SELETIVO Nº01/2013 - LISTA PEB II – CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL
1º	157	INAJARA IANA DA SILVA	33.334.151-X	67,5	3,3	70,8
2º	325	VILMA FERREIRA DE SOUZA CARSCHE	10.812.426-5	57,5	1,51	59,01
3º	35	JOÃO B. AGUIAR JUNIOR	8.768.670-3	52,5	1,8	54,3
4º	15	MARIANI APARECIDA BERTANHA	41.105.233-0	37,5	2,18	39,68
5º	105	ALEXANDRA PICOLINI	41.105.262-7	37,5	0,08	37,58
6º	364	LUIZ FABIANO BATISTA DA SILVA	40.650.809-4	35,0	-	35,0

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

ANTONIO LUIZ VASQUES, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

**Portaria 752/13-** Fica exonerada a contar de 06 de novembro de 2013, a Sra. Tandara Luiza Sather Simão, do cargo de Assessora do Presidente do Quadro Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Portaria 753/13-** Fica a contar de 16 de novembro de 2013, fica suspenso o contrato de trabalho (Licença sem Remuneração) sem implicar em ruptura, pelo período de dois anos da servidora Adriana Moreira Dário Bertasso, do Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Portaria 754/13-**Fica nomeada a contar de 02 de dezembro de 2013, a Srª Michellem Silva Mendes, para exercer o cargo de Assessora do Presidente do Quadro de Pessoa Comissionado do Hospital Maternidade de Cordeirópolis.

**Portaria 755/13-** Fica demitido a pedido o servidor Jefferson Ricardo Sapatini do emprego público de Vigia, ref.04 – Ch-40 Tabela II- Quadro 15 do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis.

**Portaria 756/14-** Fica Constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação para o corrente exercício:

Presidente- Luiziana Aparecida Gonzaga  
1º membro- Terezinha Damião  
2º membro- Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco

Suplentes:  
Sonia Fernandes Rocha Celote  
Maria Benedita de Paula Martins

**Portaria 757/14-**Fica constituída a Equipe de Apoio Permanente com os seguintes membros:  
Pregoeiro: Adão Jorge Lopes de Souza

Membros:  
Camila Machioni Spagnol  
Cristiane Aparecida Tomazella  
Jonas Rodrigues de Oliveira  
Luciana dos Santos  
Nilva Aparecida Arnold de Assis  
Vivian Fátima de Almeida Biasotto.

**Portaria 758/14-**Fica designado a contar de 02 de janeiro de 2014, o servidor Adão Jorge Lopes de Souza- comprador ref.05-ch30 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,para responder a função de Contador desta Autarquia no corrente exercício.

**Portaria 759/14-**Fica designada a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidora Luiziana Aparecida Gonzaga- Escrituraria ref.05-ch40 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a função de Compradora desta Autarquia no corrente exercício.

**Portaria 760/14-**Fica designada a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidora Camila Machioni Spagnol- Almojarifado ref.04-ch30 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a pelo Almojarifado desta Autarquia no corrente exercício.

**Portaria 761/14-**Fica designada a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidora Vivian Fátima de Almeida Biasotto- Assistente Social ref.05-ch30 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a pelo Controle Interno desta Autarquia no corrente exercício.

**Portaria 762/14-**Fica designada a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidora Nilva Aparecida Arnold de Assis-Escrituraria ref.05-ch40 Quadro de Pessoal do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, para responder a pelo Patrimônio desta Autarquia no corrente exercício.

**Portaria 763/14-** Ficam designados a contar de 02 de janeiro de 2014, os servidores Adão Jorge Lopes de Souza, Contador ref. 06 ch 30 e Antonia Margarida Delmonde Moreira- Diretora Administrativa-ref A-ch-40 e Joana Graziela Fleury Tamiazo-Diretora Financeira ref. A ch-40 Quadro de Pessoal desta Autarquia para assinar cheques juntamente com o Presidente-Executivo no corrente exercício.

**Portaria 764/14-**Fica constituída a contar de 02 de janeiro de 2014, para apurar a Comissão Processante Disciplinar, nos termos de Art. 29 do Decreto Municipal 2516/07, com seguinte composição:

Presidente: Ana Paula Jorente de Lima

Membros:  
Luciana Fernanda Pelissari Moro  
Nilson Luiz Favaretto Junior.

**Portaria 765/14-**Fica designada a contar de 02 de janeiro de 2014, a servidora Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco, Auxiliar de serviços-Gerais ref.01-ch 40 do Quadro de Pessoal do Hospital e maternidade de Cordeirópolis para Responder como Oficial Administrativo – ref.04 ch-30 desta Autarquia por prazo indeterminado.

**Portaria 766/14-** Ficam a contar de 04 de janeiro de 2014, beneficiada a servidora abaixo relacionada por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:  
Mudança de grau II para Grau III  
-Cindy Cristina Bisca.

**Portaria 767/14-** Ficam a contar de 06 de janeiro de 2014, beneficiada a servidora abaixo relacionada por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:  
Mudança de grau II para Grau III

-Rosângela Mariano.

**Portaria 768/14-** Ficam a contar de 08 de janeiro de 2014, beneficiada a servidora abaixo relacionada por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau II para Grau III

-Juliana Camargo Volpato Rossetti.

**Portaria 769/14-** Ficam a contar de 11 de janeiro de 2014, beneficiado o servidor abaixo relacionado por ascensão funcional por tempo de efetivo serviço municipal:

Mudança de grau II para Grau III

-Erasmus Timoteo Venzel.

**Portaria 770/14-** Fica designada Nilva Aparecida Arnold de Assis – Escrituraria ref. 05 ch 40 desta Autarquia a substituir a servidora Camila Machioni Spagnol na função de Almoxarife ref. 04 ch-30 por motivo de férias no período de 02 a 31 de janeiro de 2014.

**ANTONIO LUIZ VASQUES**, Presidente - Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista no artigo 91, Seção I item XVIII, da instrução nº 2 de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, COMUNICA e torna publico a relação de valor, cargos e empregos públicos desta Autarquia Municipal em 31 de dezembro de 2013, conforme relação abaixo:

\*Valores de Referencia: Lei Complementar nº 189 de 01 de abril de 2013.

Denominação do Cargo/Emprego Público	Referencia Salarial	CH	Tipo de Cargo/Emprego	Valor R\$ inicial
Presidente-executivo	Subsídio	40	Comissionado	R\$5.800,00
Diretor-Administrativo	A	40	Comissionado	R\$3.562,88
Diretor - Clínico	A	40	Comissionado	R\$3.562,88
Direto-Financeiro	A	40	Comissionado	R\$3.562,88
Diretor- Jurídico	A	40	Comissionado	R\$3.562,88
Assessor do Presidente-Executivo	E	40	Comissionado	R\$1.293,99
Chefe de Divisão- Suprimentos e Compras	C	40	Comissionado	R\$2.086,33
Chefe de Divisão de Enfermagem	C	40	Comissionado	R\$2.086,33
Contador	6	30	Permanente	R\$1.690,15
Chefe de Seção Pessoal	6	30	Permanente	R\$1.690,15
Psicólogo	5	30	Permanente	R\$1.474,10
Assistente Social	5	30	Permanente	R\$1.474,10
Paramédico-Fisioterapeuta	5	30	Permanente	R\$1.474,10
Técnico em Nutrição	4	30	Permanente	R\$1.330,31
Oficial Administrativo	4	30	Permanente	R\$1.330,31
Técnico em Radiologia	3	24	Permanente	R\$1.186,01
Médico II	7	20	Permanente	R\$2.023,08
Cirurgião Dentista	6	20	Permanente	R\$1.690,15
Médico I (Radiologista)	1	10	Permanente	R\$933,96
Enfermeiro	7	40	Permanente	R\$2.023,08
Técnico em Enfermagem	6	40	Permanente	R\$1.366,07
Auxiliar de Enfermagem	4	40	Permanente	R\$1.077,93
Recepcionista	6	40	Permanente	R\$1.366,07
Vigia	4	40	Permanente	R\$1.077,93
Cozinheira	2	40	Permanente	R\$861,83
Auxiliar de Serviços Gerais	1	40	Permanente	R\$789,83
Lavadeira/Passadeira	1	40	Permanente	R\$789,83
Médico Plantonista	II-A	Hora trabalhada	Permanente	R\$51,64
Almoxarife	4	30	Permanente	R\$1.330,31
Auxiliar de Manutenção Predial	4	40	Permanente	R\$1.077,93
Comprador	5	30	Permanente	R\$1.474,10
Escriturário	5	40	Permanente	R\$1.186,01
Farmacêutico	5	30	Permanente	R\$1.474,10
Técnico em Gesso	6	40	Permanente	R\$1.366,07

**Hospital e Maternidade de Cordeirópolis**, 17 de janeiro de 2014.

**ANTONIO LUIZ VASQUES**  
PRESIDENTE-EXECUTIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR RELAÇÃO DE APROVADOS

CÁSSIA DE MORAES – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente “CMD-CA”, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 2853 de 20 de dezembro de 2012, torna publico, a relação de candidatos habilitados para o processo eletivo do Conselho Tutelar.

Nº INSC	NOME DO CANDIDATO	RG
09	Agnes Roberta Rosa	RG 28.384.551-X
11	Andrea Aparecida Modolo de Souza	RG 18.130.050-3
06	Denise Aparecida Baptistella	RG 16.810.829-X
03	Jani Henrique Luiz	RG 40.778.348-9
12	Josiane Cesario Tenório	RG 32.617.230-0
06	Raquel Cristina Costa	RG 22.614.423-9

Os indicados acima terão o prazo de 01 (UM) dia útil para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no Cantinho dos Conselhos, sito a Rua José Moreira S/Nº, (Rodoviária) no horário das 8:00 as 11:00 e das 12:00 as 14:00.

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 2014.

**CÁSSIA DE MORAES**  
Presidente do CMDCA

### CERTIFICADO

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1856 de 08 de Maio de 1996, artigo 7º, V e VI.

Atesta a apreciação e deliberação favorável ao Projeto “Continuação da Ampliação da sede própria da APAE de Cordeirópolis” apresentado pela APAE – Cordeirópolis, entidade registrada neste Conselho sob nº02 por unanimidade.

Sem mais.

**Cássia de Moraes**  
Presidente

### CERTIFICADO

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1856 de 08 de Maio de 1996, artigo 7º, V e VI.

Atesta a apreciação e deliberação favorável ao Projeto “Aprendizagem de bens e serviços” apresentado pela Patrulha Mirim de Cordeirópolis, entidade registrada neste Conselho sob nº01 por unanimidade.

Sem mais.

**Cássia de Moraes**  
Presidente

### CERTIFICADO

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1856 de 08 de Maio de 1996, artigo 7º, V e VI.

Atesta a apreciação e deliberação favorável ao “Projeto Guri” – pólo de Cordeirópolis, entidade registrada neste Conselho sob nº09 por unanimidade.

Sem mais.

**Cássia de Moraes**  
Presidente

### DELIBERAÇÃO

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2014.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto Continuação da Ampliação da Sede Própria da APAE de Cordeirópolis, apresentada pela Entidade APAE – Cordeirópolis, no dia 30/01/2014, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º, “XI gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais”

delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para desenvolvimento desse Projeto pela Entidade. E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação. Sem mais.

**Cássia de Moraes**  
Presidente

### DELIBERAÇÃO

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2014.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto Aprendizagem de bens e serviços, apresentada pela Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, no dia 30/01/2014, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º, "XI gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais" delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação. Sem mais.

**Cássia de Moraes**  
Presidente

### DELIBERAÇÃO

Cordeirópolis, 30 de Janeiro de 2014.

Conforme aprovação por unanimidade do Projeto Guri Polo de Cordeirópolis, - apresentado em reunião no dia 30/01/2014, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º, "XI gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais" delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para desenvolvimento desse Projeto pela Entidade.

E esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação. Sem mais.

**Cássia de Moraes**  
Presidente

## Prefeitura Municipal de Cordeirópolis Secretaria de Saúde – Processo Seletivo

### Edital de Classificação Final – Estagiários “área da Saúde”

#### Assistente Social

Classificação	Nome	RG	Total de Pontos
1	Claudia Maria Candido	45.508.896-2	7
2	Luana dos Santos Chagas	48.543.378-3	6
3	Monica Aparecida Medeiros Pinhatti	15.872.236-x	5
4	Daniela Nascimento de Oliveira Barbata	40.309.733-2	5

#### Psicólogo

Classificação	Nome	RG	Total de Pontos
1	Caroline Magalhães de Souza	35.493.590-2	10
2	Juliana Clemente	39.849.759-x	9
3	Isabela Filippi Novo	46.747.430-8	6
4	PatriciaCarandina	41.890.797-3	4

#### Fisioterapeuta

Classificação	Nome	RG	Total de Pontos
1	Vanessa Cristina Garcia	48.513.467-6	9
2	Valeria Daiane Faria	52.407.373-9	5

#### Educador Físico

Classificação	Nome	RG	Total de Pontos
1	Henrique Tuler de Souza	18.622.734	4

Cordeirópolis, 03 de fevereiro de 2014.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito do Município de Cordeirópolis

## Orientações aos ambulantes Carnaval 2014

1º As inscrições serão dos dias 03/02/2014 ao 05/02/2014 a partir das 08 (oito) horas com apresentação de cópia do CPF, RG e comprovante de residência, os pontos são limitados em 32 vagas e serão realizados 10 (dez) cadastros reserva para eventuais desistências.

2º A confirmação do ponto será mediante a retirada do boleto e pagamento nas agências bancárias e assinatura do termo de responsabilidade e orientação na Fiscalização (Secret. de Obras), entre os dias 10/02/2014 e 19/02/2014.

3º Em caso de desistência ou falta de pagamento dentro da data limite 19/02/2014, os pontos serão repassado para o cadastro reserva, os cadastros reservas deverão aguardar segunda chamada entre os dias 21/02/2014 ao dia 24/02/2014.

4º A apresentação do croqui e visualização dos pontos serão no dia 25/02/2014 a partir das 08 (oito) horas. O sorteio de localização será as 10 (dez) horas, no Ginásio Municipal de Esporte sito à Rua Carlos Gomes – N° 777; é obrigatório a apresentação da ficha de inscrição.

5º Os pontos serão Box padronizados com medida de 16 (dezesseis) metros quadrados 4,00m x 4,00m, com o custo de R\$ 200,80 (taxa de uso de solo) conforme Decreto Municipal de N° 4.304/13, não será permitido nenhuma outra estrutura ou equipamentos como carrinhos, trailers e etc. que não comporte dentro dos limites do Box, cada ponto terra direito a 2 (duas) fitas credencial para venda circulando (opcional).

6º O valor licença de ambulante é de R\$ 225,70, referente a cinco diárias de R\$ 45,14(Quarenta e cinco reais e quatorze centavos) conforme Decreto Municipal de N° 4.304/13. Os ambulantes que pagam licença anual terão que apresentar o comprovante de pagamento na retirada do boleto bancário do custo do Box (Taxa de Uso de Solo).



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ANTONIO FRANCIVALDO DE LIMA  
ANTONIO RAFAEL DE SOUSA ANDRADE  
ARIEL FERNANDO DA SILVA VALE  
ARTUR DIAS DA COSTA  
CLAUDIO PEREIRA LEANDRO  
EDMAR MARIANO PEREIRA  
EDSON LUIZ GOMES RIBEIRO  
FABRICIO PORFIRIO LEITE  
FELIPE GOMES DE LIMA  
JADISSON ANTONIO BRAGA  
JOÃO FELIPE MARTINS DE SOUZA  
JUNIOR BRAZ DOS SANTOS  
LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA LIMA  
LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA MORELLI  
MARCIO ALEXANDRE DE AZEVEDO  
MARCIO AVELINO DE SOUZA  
HIAGO ALEXANDRE PEREIRA LIMA  
ILLIAM CARLOS SILVA DOMICIANO

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**

Secretária da JSM/045



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1996

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1996 DEVEM COMPA RECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2014), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, N° 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE**

SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**



Secretaria Municipal do  
Meio Ambiente e Agricultura  
CORDEIRÓPOLIS - SP

# PLANTE UMA ÁRVORE!

**Um simples gesto, pode mudar a nossa vida!**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade